



LEI ORDINÁRIA Nº 682

de 21 de agosto de 1990

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE CR\$ 8.761.025,06 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL, VINTE E CINCO CRUZEIROS E SEIS CENTAVOS).

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JARDIM, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE AGOSTO DE 1990, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º..

Fica aberto no orçamento do Município de Jardim - MS, no exercício de 1990, um crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 8.761.025,06 (oito milhões setecentos e sessenta e um mil, vinte e cinco cruzeiros e seis centavos), para reforço das seguintes rubricas orçamentários:

<i>U.O. - 10.01 - Câmara Municipal</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.2.0 - Material de consumo</i>	<i>Cr\$ 200.000,00</i>
<i>Sub-Total</i>	<i>Cr\$ 200.000,00</i>
<i>U.O. - 20.01 - Gabinete do Prefeito</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos</i>	
<i>3.1.3.2 - Outros Serviço e Encargos</i>	<i>Cr\$ 400.000,00</i>
<i>Sub-Total</i>	<i>Cr\$ 400.000,00</i>
<i>U.O. - 20.02 - Secretaria Mun. De Administração</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.1.3 - Obrigações Patronais</i>	<i>Cr\$ 600.000,00</i>
<i>3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos</i>	
<i>3.1.3.2 - Outras Serviços e Encargos</i>	<i>Cr\$ 600.000,00</i>
<i>Sub - Total</i>	<i>Cr\$ 1.200.000,00</i>
<i>U.O. - 20.03 - Secretaria Mun. de Fazenda</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos</i>	
<i>3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos</i>	<i>Cr\$ 300.000,00</i>
<i>3.2.0.0 - Transferências Correntes</i>	
<i>3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna</i>	
<i>3.2.6.2 - Outros Encargos da Div. Contratada</i>	<i>Cr\$ 400.000,00</i>
<i>4.0.0.0 - Despesas de Capital</i>	
<i>4.3.0.0 - Transferência de Capital</i>	

<i>4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada</i>	<i>Cr\$ 400.000,00</i>
<i>Sub - Total</i>	<i>Cr\$ 1.100.000,00</i>
<i>U.O. - 20.04 - Secretaria Mun. Educação, Cultura e Esporte</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.2.0 - Material de Consumo</i>	<i>Cr\$ 800.000,00</i>
<i>3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos</i>	
<i>3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos</i>	<i>Cr\$ 600.000,00</i>
<i>Sub - Total</i>	<i>Cr\$ 1.400.000,00</i>
<i>U.O. - 20.05 - Secretaria Mun. Saúde, Sanea. e Pron. Social</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.2.0.0 - Transferências Correntes</i>	
<i>3.2.5.5 - Assistência Médica Hospitalar</i>	<i>Cr\$ 700.000,00</i>
<i>Sub - Total</i>	<i>Cr\$ 700.000,00</i>
<i>U.O. - 20.06 - Secretaria Mun. de Viação e O. Públicas</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.2.0 - Material de Consumo</i>	<i>Cr\$ 1.000.000,00</i>
<i>3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos</i>	
<i>3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais</i>	<i>Cr\$ 500.000,00</i>
<i>3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos</i>	<i>Cr\$ 700.000,00</i>
<i>4.0.0.0 - Despesa de Capital</i>	
<i>4.1.0.0 - Investimentos</i>	
<i>4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente</i>	<i>Cr\$ 1.100.000,00</i>
<i>Sub-Total</i>	<i>Cr\$ 3.300.000,00</i>

<i>U.O. - 20.07 - Secretaria Mun. de Serviços Urbanos</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.2.0 - Material de Consumo</i>	<i>Cr\$ 461.025,06</i>
<i>Sub-Total</i>	<i>Cr\$ 461.025,06</i>
<i>Total a suplementar</i>	<i>Cr\$ 8.761.025,06</i>
<i>Oito milhões, setecentos e sessenta e um mil, vinte e cinco cruzeiros e seis centavos)</i>	

Art. 2º.

Os recursos para dar cobertura a suplementação de que trata o artigo 1º (primeiro) serão os provenientes da anulação parcial ou total das seguintes rubricas orçamentárias:

<i>U.O. - 10.01 - Câmara Municipal</i>	
<i>4.0.0.0 - Despesas de Capital</i>	
<i>4.1.0.0 - Investimentos</i>	
<i>4.1.2.0 - Equipamento e Mat Permanente</i>	<i>Cr\$ 200.000,00</i>
<i>Sub-Total</i>	<i>Cr\$ 200.000,00</i>
<i>U.O. - 20.01 - Gabinete do Prefeito</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.1.0 - Pessoal</i>	
<i>3.1.1.3 - Obrigações Patronais</i>	<i>Cr\$ 90.000,00</i>
<i>3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos</i>	
<i>3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais</i>	<i>Cr\$ 120.000,00</i>
<i>3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores</i>	<i>Cr\$ 5.450,04</i>
<i>4.0.0.0 - Despesas de Capital</i>	
<i>4.1.0.0 - Investimentos</i>	
<i>4.2.0.0 - Inversões Financeiras</i>	
<i>4.2.1.0 - Aquisições de Imóveis</i>	<i>Cr\$ 900.000,00</i>
<i>Sub-Total</i>	<i>Cr\$ 1.115.450,04</i>
<i>U.O. - 20.02 - Secretaria Mun. De Administração</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.2.0.0 - Transferências Correntes</i>	
<i>3.2.5.9 - Outras Transf. a Pessoas</i>	<i>Cr\$ 30.000,00</i>
<i>Sub - Total</i>	<i>Cr\$ 30.000,00</i>
<i>U.O. - 20.03 - Secretaria Mun. de Fazenda</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.1.0 - Pessoal</i>	
<i>3.1.1.3 - Obrigações Patronais</i>	<i>Cr\$ 154.356,40</i>

<i>Sub - Total</i>	<i>Cr\$ 154.356,40</i>
<i>U.O. - 20.04 - Secretaria Mun. Educação, Cultura e Esporte</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.2.0 - Material de Consumo</i>	<i>Cr\$ 127.770,00</i>
<i>3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais</i>	<i>Cr\$ 100.000,00</i>
<i>3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos</i>	<i>Cr\$ 70.000,00</i>
<i>4.0.0.0 - Despesas de Capital</i>	
<i>4.1.0.0 - Investimentos</i>	
<i>4.1.1.0 - Obras Públicas</i>	<i>Cr\$ 2.150.000,00</i>
<i>4.1.2.0 - Eq. e Mat. Permanente</i>	<i>Cr\$ 600.000,00</i>
<i>Sub - Total</i>	<i>Cr\$ 3.047.770,00</i>
<i>U.O. - 20.05 - Secretaria Mun. Saúde, Sanea. e Pron. Social</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.1.0 - Pessoal</i>	
<i>3.1.1.3 - Obrigações Patronais</i>	<i>Cr\$ 93.448,62</i>
<i>3.1.2.0 - Material de Consumo</i>	<i>Cr\$ 130.000,00</i>
<i>3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos</i>	
<i>3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais</i>	<i>Cr\$ 100.000,00</i>
<i>3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos</i>	<i>Cr\$ 50.000,00</i>
<i>4.0.0.0 - Despesas de Capital</i>	
<i>4.1.0.0 - Investimentos</i>	
<i>4.1.1.0 - Obras Públicas</i>	<i>Cr\$ 1.000.000,00</i>
<i>4.1.2.0 - Eq. Mat. Permanente</i>	<i>Cr\$ 500.000,00</i>
<i>Sub - Total</i>	<i>Cr\$ 1.873.448,62</i>
<i>U.O. - 20.06 - Secretaria Mun. de Viação e O. Públicas</i>	
<i>4.0.0.0 - Despesas de Capital</i>	
<i>4.1.0.0 - Investimentos</i>	
<i>4.1.1.0 - Obras Públicas</i>	<i>Cr\$ 1.100.000,00</i>
<i>Sub-Total</i>	<i>Cr\$ 1.100.000,00</i>

<i>U.O. - 20.07 - Secretaria Mun. de Planejamento</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.1.0 - Pessoal</i>	
<i>3.1.1.3 - Obrigações Patronais</i>	<i>Cr\$ 60.000,00</i>
<i>4.0.0.0 - Despesas de Capital</i>	
<i>4.1.0.0 - Investimentos</i>	
<i>4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente</i>	<i>Cr\$ 500.000,00</i>
<i>Sub-Total</i>	<i>Cr\$ 560.000,00</i>
<i>U.O. - 20.08 - Secretaria Mun. Serviços Urbanos</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.1.0 - Pessoal</i>	
<i>3.1.1.3 - Obrigações Patronais</i>	<i>Cr\$ 150.000,00</i>
<i>3.1.2.0 - Material de Consumo</i>	<i>Cr\$ 30.000,00</i>
<i>4.0.0.0 - Despesas de Capital</i>	
<i>4.1.0.0 - Investimentos</i>	
<i>4.1.1.0 - Obras Públicas</i>	<i>Cr\$ 500.000,00</i>
<i>Sub - Total</i>	<i>Cr\$ 680.000,00</i>
<i>Total da Anulação</i>	<i>Cr\$ 8.761.025,06</i>
<i>(Oito milhões, setecentos e secenta e um mil, vinte e cinco cruzeiros e seis centavos).</i>	

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, EM 21 DE AGOSTO DE 1990.

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 682/1990 - 21 de agosto de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em